

LEI ORDINÁRIA Nº 197

de 31 de dezembro de 1966

DISPÕE SOBRE EMENDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.967.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

aumento que refere na Lei orçamentária para o exercício de 1.967, será concedido de 25% (vinte e cinco por cento), como estava previsto, para todo o pessoal pertencente a Municipalidade.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 31"12"66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 197/1966 - 31 de dezembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em